



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019

Futuras aquisições de materiais de enfermagem

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº	12/2019
Modalidade Pregão Presencial RP nº	03/2019
Tipo	Menor preço por item
Data limite para entrega dos envelopes nº 01 nº 02	17/04/2019, às 08h.
1ª Sessão Pública	17/04/2019, às 08h15min.
Objeto do certame	Registro de Preços para possíveis e futuras aquisições de materiais de enfermagem para atender as Secretaria Municipal de Saúde de Marliéria/MG, conforme descrito características, prazos e demais obrigações e informações constantes no termo de referência, anexo deste edital.
Edital	O edital está disponível com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Marliéria, horário de 7h às 11h e de 12h às 16h, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do edital, preferencialmente através do e-mail licitacoes.marlieria@gmail.com , independe de qualquer pagamento. Não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile.
Contatos e informações:	Andrea Aparecida Quintão – Pregoeira Telefone (31) 3844-1160 ramal 207 E-mail: licitacoes.marlieria@gmail.com

1 – PREÂMBULO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal Marliéria, situada na Praça J.K., 106 – Centro – Marliéria/MG, mediante designação da Pregoeira e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria nº 151/2018, se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão.

A abertura da sessão será às 08h15min do dia 17/04/2019, na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Marliéria/MG, situada na Praça J.K, 106 – Centro – Marliéria/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019
Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019
Futuras aquisições de materiais de enfermagem

2 – DO OBJETO

2.1 – Registro de Preços para possíveis e futuras aquisições de materiais de enfermagem para atender as Secretaria Municipal de Saúde de Marliéria/MG.

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo para assinatura da Ata é de 02 (dois) dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa.

3.2 – Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

3.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.5 – O prazo máximo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação.

3.6 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.7 – As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.8 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4 – DO CONTRATO

4.1 – O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

4.2 – Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido o disposto na Lei 8.666/93.

5 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019

Futuras aquisições de materiais de enfermagem

5.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Marliéria, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Marliéria – MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

5.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

5.3 – A multa deverá ser recolhida à Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

5.4 – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

5.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Marliéria pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

5.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

5.7 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

6 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

6.1 – O edital esta disponível com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Marliéria, horário de 7h às 11h e 12h as 16h, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do edital, **preferencialmente através do e-mail licitacoes.marlieria@gmail.com** independe de qualquer pagamento. **NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL E/OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019

Futuras aquisições de materiais de enfermagem

7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 – Poderão participar as empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado.

7.2 – Para participação no certame, a licitante deve apresentar sua documentação para habilitação e proposta comercial em envelopes distintos, lacrados e ostentando, a seguinte identificação:

Prefeitura Municipal de Marliéria	Prefeitura Municipal de Marliéria
Envelope nº 01 – “PROPOSTA COMERCIAL”	Envelope nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”
Processo Licitatório nº ___/2019	Processo Licitatório nº ___/2019
Pregão nº ___/2019	Pregão nº ___/2019
Razão Social:	Razão Social:
CNPJ:	CNPJ:
E-mail:	E-mail:
Telefone:	Telefone:

7.3 – **A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02.

7.4 – **A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Edital ou o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 01 e 02.

7.5 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

7.5.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.5.2 – Que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Marliéria, ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública;

7.5.3 – Que estejam reunidas em consórcio ou cooperativa; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

8 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 – Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará a **PREGOEIRA** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019
Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019

Futuras aquisições de materiais de enfermagem

8.2 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO III**.

8.2.1 – Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

8.3 – Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.4 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

8.5 – A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

8.6 – As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

8.7 – Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

8.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar junto à documentação do CREDENCIAMENTO, fora de qualquer envelope:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019

Futuras aquisições de materiais de enfermagem

d – Para as hipóteses tratadas nas letras “a”, “b” e “c”, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo profissional responsável técnico pela contabilidade da empresa, da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

8.9 – O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO E A COMPROVAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE DEVERÃO SER APRESENTADO E ENTREGUE SEPARADAMENTE. (FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO)

9 – PROPOSTA COMERCIAL

9.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do serviço a ser prestado, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a. Datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
- b. Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- c. Razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver;
- d. Planilha de preço ofertado;
- e. Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f. Descrição do objeto ofertado com indicação da **marca e características**.

9.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

9.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para o Município, tais como: deslocamentos, combustível, manutenção, tributos, encargos sociais e previdenciários.

9.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

9.6 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

9.7 – Será exigida amostra do item adjudicado durante a sessão do pregão

10 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019
Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019

Futuras aquisições de materiais de enfermagem

10.1 – A sessão pública terá início às **8h15min** do dia **17/04/2019**, na Seção de Licitações, na Prefeitura Municipal, situada na Praça J.K, 106 – Centro – Marliéria/MG.

10.1.1 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira à declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, e somente serão recebidos **até às 8h**, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

10.1.2 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por subsequentes, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **menor preço por ITEM**.

10.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

10.4 – As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. Seleção da proposta de menor preço;
- b. A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
- c. Na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, conforme determinado no item 10.5 deste edital, será utilizado como critério de desempate o sorteio.

10.5 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma subsequente, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.8 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.9 – Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

10.9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência e da planilha de trabalho constantes destes autos.

10.10 – O LICITANTE DECLARADO VENCEDOR TERÁ QUE APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO, LOGO APÓS ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DOS **ITENS 19, 20, 21**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019
Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019

Futuras aquisições de materiais de enfermagem

22, 23, 45 E 46 DA PROPOSTA, QUE SERÃO ANALISADOS POR PROFISSIONAIS DA SAÚDE DESIGNADO PELA PREFEITURA. OS ITENS SÓ SERÃO ADJUDICADOS AO LICITANTE EM CASO DE APROVAÇÃO. CASO CONTRÁRIO SERÁ VERIFICADO A AMOSTRA OU CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR, E ASSIM SUCESSIVAMENTE.

10.11 – A amostra aprovada ficará em poder da Administração para verificação de compatibilidade para as futuras entregas.

10.12 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.13 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.14 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.15 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.16 – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, a pregoeira fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresse consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

10.17 – A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

10.18 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

10.19 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

10.20 – NO CASO DE DEMANDA DE MAIOR TEMPO PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS EM RAZÃO DA GRANDE QUANTIDADE DE ITENS, SERÁ FACULTADO A PREGOEIRA, SUSPENDER A SESSÃO POR ALGUNS MINUTOS OU DESIGNAR NOVA DATA PARA ABERTURA DA FASE DE LANCES.

11 – DOCUMENTAÇÃO

11.1 – O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

11.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.2.2 – Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.2.3 – Registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019
Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019

Futuras aquisições de materiais de enfermagem

11.2.4 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.2.5 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.2.6 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: O licitante que apresentar o contrato social no credenciamento fica dispensado de apresentá-lo no envelope de nº 02 - HABILITAÇÃO.

11.3 – HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.3.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ;

11.3.2 – Prova de regularidade com o INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

11.3.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.3.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.3.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.3.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

11.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

11.4.1 – Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

11.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.1 – ATESTADO ou DECLARAÇÃO de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

11.6 - DECLARAÇÕES

11.6.1 – Os **LICITANTES** deverão apresentar declaração do representante legal, observado o disposto no **Anexo VI**, de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019
Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019

Futuras aquisições de materiais de enfermagem

11.6.2 – Os **LICITANTES** deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do §2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo no **anexo V**.

11.6.3 - Fica facultada a utilização dos modelos constante dos anexos.

11.7 – DOS DOCUMENTOS

11.7.1 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

11.7.2 – Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à pregoeira e equipe de apoio para autenticação, durante a sessão de abertura do envelope Documentação Habilitação.

11.7.3 – Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura dos envelopes.

12 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

12.1 – É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

12.1.1 – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a Pregoeira, com encaminhamento através de e-mail licitacoes.marlieria@gmail.com ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Marliéria.

12.1.2 – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

12.1.3 – Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da impugnação.

13 – PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 – É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

13.1.1 – A impugnação ou pedido de providências será dirigido a Pregoeira com encaminhamento através de e-mail licitacoes.marlieria@gmail.com ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Marliéria.

13.1.2 – A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019
Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019
Futuras aquisições de materiais de enfermagem

13.1.3 – O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação (ões) do **ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

14 – RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1 – Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

14.2 – Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência, devendo realizar o protocolo no setor de compras e licitação.

14.3 – As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

14.4 – Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a **PREGOEIRA** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

14.5 – Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 5.1** deste **EDITAL**.

14.6 – O **recurso contra decisão da pregoeira não** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 – ADJUDICAÇÃO

15.1 – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a **PREGOEIRA adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

15.2 – **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

16 – HOMOLOGAÇÃO

16.1 – Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.

16.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.

16.3 – Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019

Futuras aquisições de materiais de enfermagem

- b) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.marlieria.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
- c) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;
- d) O registro a que se refere o item 16.3 tem por objetivo a formação de **CADASTRO DE RESERVA**, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

17 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

17.1 – O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal, sendo esta de responsabilidade do contratante.

18 – DA ENTREGA

18.1 – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF do Setor de Compras, os produtos deverão ser entregues no Posto Médico de Marliéria, situado à Praça Itagiba Marques de Lana, Nº 90, Centro, Marliéria/MG, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

18.1.1 – Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF.

18.2 – A Prefeitura Municipal de Marliéria se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

18.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

18.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Marliéria o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

18.5 – Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

18.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

19 – PAGAMENTO

19.1 – O pagamento poderá ser efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequentes a entrega do produto, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019

Futuras aquisições de materiais de enfermagem

19.1.1 – Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

19.1.2 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.2 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

19.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

20 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a partir da data da reunião da sessão de abertura da LICITAÇÃO, observado o disposto no §3º do artigo 64, da Lei 8.666/93.

21 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

21.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços.

21.1.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

21.1.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

21.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

21.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

21.2.1 – Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

22 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 – As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários:

10.122.0119.2044 3.3.90.30.00 FICHA 220 FONTE 1.02.00

10.301.0120.2049 3.3.90.30.00 FICHA 233 FONTE 1.02.00

10.301.0120.2050 3.3.90.30.00 FICHA 237 FONTE 1.55.00

10.302.0122.2051 3.1.90.94.00 FICHA 342 FONTE 1.48.00

10.302.0122.2051 3.1.90.30.00 FICHA 343 FONTE 1.48.00

10.302.0122.2051 3.1.90.30.00 FICHA 343 FONTE 1.55.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019
Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019
Futuras aquisições de materiais de enfermagem

23 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

23.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial, na fase do credenciamento através da apresentação da certidão simplificada emitida pela junta comercial ou documento equivalente.

24 – DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 – A autoridade competente do Município Marliéria, poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.

24.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

24.3 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

24.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

24.6 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

24.7 - É dispensável o "termo de contrato" e facultada à substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

24.8 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Timóteo - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.9 – Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019
Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019
Futuras aquisições de materiais de enfermagem

25 – ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de proposta comercial;

ANEXO III - Modelo de credenciamento;

ANEXO IV – Modelo pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO V – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de emprego de menor;

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VIII – Minuta de contrato.

Marliéria, 04 de abril de 2019.

Andrea Aparecida Quintão
Pregoeira

Terezinha do Carmo Schwenck
Assessoria Jurídica
OAB/MG 57669



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019

Futuras aquisições de materiais de enfermagem

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO:

1.1. Registro de Preços para possíveis e futuras aquisições de materiais de enfermagem para atender as Secretaria Municipal de Saúde de Marliéria/MG.

02 – INTRODUÇÃO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever de forma detalhada os itens que compõem o objeto, a especificação, quantitativo e demais condições gerais de fornecimento, a fim de permitir a realização do processo licitatório.

03 – JUSTIFICATIVA:

3.1. As aquisições de materiais de enfermagem se fazem necessárias para atender as requisições da Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL: Dilcéia Martins da Silva Lana – Secretária de Saúde.

04 – PREÇOS E DESCRIÇÃO COMPLETA:

4.1. Quadro demonstrativo de quantitativo, preços médios e descrição do produto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - em madeira (pacote com 100 unidades).	PC	100
2	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25X7 Agulha hipodérmica. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, aprotéica e descartável. Cânula com paredes finas e biseltrifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades.	CX	70
3	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13X4,5 Agulha hipodérmica. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, aprotéica e descartável. Cânula com paredes finas e biseltrifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades.	CX	150
4	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25X8 Agulha hipodérmica. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, aprotéica e descartável. Cânula com paredes finas e biseltrifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades.	CX	70
5	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 30X7 Agulha hipodérmica. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, aprotéica e descartável. Cânula com paredes finas e biseltrifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades.	CX	20
6	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 40X12	CX	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019

Futuras aquisições de materiais de enfermagem

	Agulha hipodérmica. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e biseltrifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades.		
7	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25X6,0 Agulha hipodérmica. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e biseltrifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades.	CX	20
8	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20X5,5 Agulha hipodérmica. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e biseltrifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades.	CX	10
9	AGULHA MULTIPLA VÁCUO COLETA SANGUE 25X0,8MM - AGULHA VACUTAINER, medindo 25x8(21G1), canhão de cor VERDE com biseltrifacetado, siliconizada, esterilizada a Oxido de Etileno (ETO). Caixa com 100 unidades.	CX	30
10	ÁLCOOL GEL 70% - álcool etílico hidratado em gel 70%, 500 gramas	UN	200
11	ÁLCOOL IODADO 0,1% - 1 litro	UN	10
12	ÁLCOOL LÍQUIDO A 70% -1 litro	UN	550
13	ÁLCOOL LÍQUIDO A 92% - 1 litro	UN	150
14	ALGODÃO HIDRÓFILO - Macio e absorvente; Alta absorção de líquidos; Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Formato: Rolo; Cor: Branco;Peso: 500g.	UN	150
15	ALMOTOLIA ESCURA250ml bico reto com tampa; confeccionada em Polietileno e graduada em alto relevo.	UN	100
16	ALMOTOLIA 250 ML transparente bico reto com tampa; confeccionada em Polietileno e graduada em alto relevo.	UN	100
17	APARELHO DE GLICEMIA CAPILAR	UN	100
18	APARELHO PARA BARBEAR, descartável, duas lâminas, com caboultragrip, com fita lubrificante.	UN	500
19	ATADURA DE CREPOM 06 CM de largura (tecido 100% algodão cru de alta torção, tipo cysne, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/ cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal). Embalagem individual.	UN	1000
20	ATADURA DE CREPOM 30 CM de largura (tecido 100% algodão cru de alta torção, tipo Cysne, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/ cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal.) Embalagem Individual.	UN	500
21	ATADURA DE CREPOM 10 CM de largura (tecido 100% algodão cru de alta torção, tipo Cysne, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/ cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, 180 CM) Embalagem individual.	UN	1000
22	ATADURA DE CREPOM 12 CM de largura (tecido 100% algodão cru de alta torção, tipo Cysne, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/ cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal.) Embalagem Individual.	UN	2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019

Futuras aquisições de materiais de enfermagem

23	ATADURA DE CREPOM 15 CM de largura (tecido 100% algodão cru de alta torção, tipo Cysne, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/ cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal.) Embalagem Individual.	UN	2000
24	AVENTAL DESCARTÁVEL - para procedimento com manga longa, punho com elástico, gramatura especial. Tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno, atóxico, hipoalergênico e não estéril, tamanho variados. Pacote com 10 unidades.	PC	70
25	BOLSA COLETORA DE URINA - Capacidade: 2000ml (Graduada a partir de 25ml até 2000ml). Transparente na parte frontal e opaca ao verso para uma melhor visualização do aspecto da diurese. Não contém filtro hidrófobo. Com câmaras simples evitando desta maneira que venham a ocorrer infecções ascendentes. Contém dispositivo anti-refluxo. O conector possui um ajuste perfeito para sonda vesical com tampa protetora contém um tubo extensor em PVC de 120cm, transparente e fino, com pinça corta fluxo. Estéril	UN	100
26	CAIXA DE PAPELÃO 07 LITROS para descarte de material perfuro cortante fabricado em papelão ondulado; Alça dupla para transporte .Trava de segurança em todos os tamanhos; Descartável e de uso único.	UN	250
27	CAIXA DE PAPELÃO 13 LITROS para descarte de material pérfurocortante. Fabricado em papelão ondulado; Alça dupla para transporte. Trava de segurança em todos os tamanhos; Descartável e de uso único.	UN	400
28	CATETER - dispositivo intravenoso tipo jelco nº 14 – Estéril, atóxico, apirogênico. Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Cateter raio paco e flexível. Protetor do conjunto agulha/cateter. Conector LuerLok Universal codificado por cores. Câmara de refluxo. Tampa da câmara de refluxo com micro estrias.	UN	200
29	CATETER dispositivo intra venoso tipo jelco nº 16.	UN	200
30	CATETER dispositivo intra venoso tipo jelco nº 18.	UN	200
31	CATETER dispositivo intra venoso tipo jelco nº 20.	UN	200
32	CATETER dispositivo intra venoso tipo jelco nº 22.	UN	200
33	CATETER dispositivo intra venoso tipo jelco nº 24.	UN	200
34	CATETER NASAL - tipo óculos utilizado para oxigênio terapia; Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama; - Pacote com 20 unidades;P.V.C. Atóxico Siliconado; Estéril; Atóxica; Aspirogênico; Descartável .	UN	1000
35	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA- 2%, gel 20mg/g, geleia, bisnaga de 30g)	UN	200
36	COLAGENASE0,6 U/g bisnaga de 30gr	UN	300
37	COLAGENASE +CLORAFENICOL bisnaga 30gr	UN	300
38	COLAR CERVICAL GRANDE-resgate TIFNECK (PVC) confeccionado em PVC rígido;-tamanho ajustável;-12 regulagens de tamanhos possíveis;-apoio de queixo pré-moldado e dobrável;-apoio de espuma não porosa, não absorvente e anti-mancha;-possui velcro extra para ajuste a pescoços finos; -grande abertura traqueal, sendo está aumentada conforme a utilização da regulagem maior;-trava de regulagem que possibilita o ajuste por igual da altura através de cremalheira interna;-botão de segurança que auxilia na fixação da regulagem;-dimensões aproximadas(lxaxc): 15,5cmx1,5cmx45cm	UN	10
39	COLAR CERVICAL PEQUENO de resgate tifneck (PVC)	UN	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019

Futuras aquisições de materiais de enfermagem

40	COLAR CERVICAL MEDIO resgate tifneck 4 X 1 confeccionado em material macio, porém resistente, com fecho em velcro branco, com ventilação por meios de furos. Estrutura em PVC. Duplo aperto.	UN	20
41	COLETOR UNIVERSAL DE FEZES 50 ML polipropileno, descartável, estéril, opaco, com pазinha.	UN	4000
42	COLETOR DE URINA UNIVERSAL 80 ML; transparente; material: polipropileno, descartável, estéril, tampa vermelha.	UN	4000
43	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, volume 100 ml(plástico).	UN	100
44	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO ,volume 100 ml (plástico).	UN	100
45	COMPRESSA DE GAZE CAMPO OPERATÓRIO (Compressa de campo operatório, sem radiopaco, medindo 45 x 50, constituído de 4 camadas de gaze sobreposta, contendo 15 (8x7) fios por cm ² aproximadamente em cada camada, cor branca, bordas devidamente acabadas através do ponto overlok, formato retangular, provido de alça, cantos arredondados, peso 41/40g, embalagem com 50 unidades.	PC	100
46	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL com 8 dobras(camadas), 11 fios de algodão/cm ² , tamanho 7,5x7,5cm(dimensão fechada), pacote com 500 UNIDADES.	PC	3000
47	CURATIVO ALGINATO=cálcio, placa 10x10	UN	30
48	CURATIVO CARVÃO ATIVADO PLACA-ESTÉRIL– 10,5 x10,5 cm e composto por uma camada de tecido de carvão ativado impregnado com prata inserido em um envoltório de não tecido com borda selada em toda sua extensão, formando um sache.	UN	50
49	CURATIVO HIDROCOLÓIDES ESTÉRIL placa 10x10cm. Em placa, estéril, com bordas biseladas, flexível, com camada externa semipermeável, grade demarcadora e marca impressa na superfície. Camada interna auto adesiva contendo carboximetil celulose sódica e alginato de cálcio, sistema de aplicação sem toque e sinal de troca.	UN	50
50	DIETA ENTERAL ISOSSOURCE SOYA – Kcal/ml 1,5 - FRASCO DE 1000 ML	UND	4000
51	ELETRODO PARA ECG ADULTO- Descartável, Espumado, Gel sólido, Adesivo, hipoalergênico. Botão de aço inoxidável. (pacote com 100)	UN	60
52	EQUIPO MACROGOTAS-para infusão intravenosa- Indicado para infusões de soluções parenterais. Ponta perfurante com tampa protetora. Câmara gotejadora flexível. Tubo em PVC de 1,50 m, atóxico e aprotogênico. Pinça rolete para dosagem de volume. Conector luerlock. Entrada de ar. Filtro de partícula. Injetor lateral auto cicatrizante. Apresentação: pacote com 25 unidades, embalados individualmente.	UN	2000
53	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL - Embalagem individual com 01 equipo em papel grau cirúrgico e esterilizado.	UN	1500
54	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE OBESO(Aparelho de pressão) com braçadeira Obeso de 68 cm para braço de diâmetro 31cm à 39cm, Mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente, Braçadeira em algodão e fecho em velcro, Braçadeira com alcance de 31cm à 39 cm, Pêra com válvula em metal reforçado.	UN	10
55	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO(Aparelho de pressão completo) verificado e aprovado pelo INMETRO, possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon e fecho em velcro;- Braçadeira em nylon com fecho de velcro; - possui estetoscópio;- Estojo para viagem.	UN	100
56	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDEINFANTIL (Aparelho de pressão)verificado e	UN	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019

Futuras aquisições de materiais de enfermagem

	aprovado pelo INMETRO, possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon e fecho e velcro; Acompanha estojo para viagem; Circunferência da braçadeira: 10 - 18cm.		
57	ESPARADRAPO impermeável 10 cm x 4,5 m, composto por tecido 100% algodão e resina acrílica, com adesivo de excelente fixação a base de borracha natural e resina.	UN	600
58	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO G Produzido em poliestireno cristal, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, descartável, não estéril, não lubrificados para uso em exames ginecológicos.	UN	300
59	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO M Produzido em poliestireno cristal, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, descartável, não estéril, não lubrificados para uso em exames ginecológicos.	UN	800
60	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO P Produzido em poliestireno cristal, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, descartável, não estéril, não lubrificados para uso em exames ginecológicos.	UN	200
61	ESTETOSCÓPIO ADULTO com auscultador, fabricado em aço inoxidável. Tubo acústico na configuração Y. Olivas (protetor auricular) de formato anatômico para ajuste confortável. Headset, fabricado em aço inoxidável, recurvado anatomicamente, para melhor ajuste, conforto e transmissão de som.	UN	20
62	ÉTER ETÍLICO -litro	UN	10
63	FIO DE SUTURA CATEGUTE CROMADO 3.0 com agulha 2,0 cm - Caixa com 24 envelopes.	CX	05
64	FIO DE SUTURA CATEGUTE CROMADO 5.0 com agulha 2,0 cm cx com 24 envelopes.	CX	05
65	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 preto agulhado(caixa com 24 und).	CX	10
66	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 preto agulhado(caixa com 24 und).	CX	10
67	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 preto agulhado(caixa com 24 und).	CX	10
68	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 preto agulhado(caixa com 24 und).	CX	10
69	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 preto agulhado(caixa com 24 und).	CX	05
70	FITA ADESIVA 2,5 X 10Mmicroporosa - Produto descartável e livre de látex; Fita de não tecido, adesivo hipoalergênico e tubo plástico; Resistente; Aderente; Flexível; Boa durabilidade.	UN	2000
71	FITA ADESIVA 5,0 X 10Mmicroporosa - Produto descartável e livre de látex; Fita de não tecido, adesivo hipoalergênico e tubo plástico; Resistente; Aderente; Flexível; Boa durabilidade.	UN	1000
72	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 50M -. Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Em um de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica.	UN	410
73	FITA CREPE HOSPITALAR 16MM X 50M composta de papel crepado branco, com adesivo a base de borracha natural de fácil utilização.	UN	1200
74	FITA CREPE HOSPITALAR 4,5CM X 50M composta de papel crepado branco, com adesivo a base de borracha natural de fácil utilização.	UN	200
75	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR (COMPATIVEL COM A MARCA OFERECIDA NO ITEM 17.) Caixa com 50 unidades.	CX	250
76	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR PARA APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE	CX	250
77	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR PARA APARELHO ON CALL PLUS.	CX	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019

Futuras aquisições de materiais de enfermagem

78	FIXADOR CITOLÓGICO (celular) com válvula atomizadora (sistema spray) 100ml .	UND	20
79	FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEL XG com barreiras antivazamento, dupla camada de absorção e indicador de umidade. A fita reposicionável permite mais conforto e ajuste ao corpo. Dermatologicamente testada. Para adultos e idosos com mais de 90kg e mais de 150cm de cintura. PACOTE COM 8 UNIDADES.	PC	400
80	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL M com 8 unidades, para uso adulto, tamanho médio, que atenda peso entre 40kg e 70 kg, cintura de aproximadamente 80cm a 115cm, atóxica, elástica nas pernas, com faixa ajustável com fita adesiva permitindo abrir e fechar várias vezes. Núcleo de absorção com polímeros, embalado em embalagem plástica não transparente, com 8 unidades em cada embalagem que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso.	PC	600
81	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL G com 8 unidades, para uso adulto, tamanho grande, que atenda peso acima de 70 kg, cintura de aproximadamente 115cm a 150cm, atóxica, elástica nas pernas, com faixa ajustável com fita adesiva permitindo abrir e fechar várias vezes Núcleo de absorção com polímeros, embalado em embalagem plástica não transparente, com 8 unidades em cada embalagem que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas de cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso.	PC	800
82	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL P com 10 unidades, para uso adulto, tamanho pequeno, que atenda peso entre 30kg e 40kg, cintura de aproximadamente 50cm a 80cm, atóxica, elástica nas pernas, com faixa ajustável com fita adesiva permitindo abrir e fechar várias vezes. Núcleo de absorção com polímeros, embalado em embalagem plástica não transparente, com 10 unidades em cada embalagem que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso.	UN	200
83	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML (Frasco para alimentação enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em sacos plástico.)	UN	2000
84	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 13 fios. 8 camadas, 91cm x 91m, 6 dobras	UN	150
85	GEL CONDUTOR P/ECG E OU ULTRASSOM -100 gramas	UN	150
86	HASTES FLEXIVEIS, com pontas de algodão, seguros e absorventes, caixa com 75 unidades.	UN	50
87	KIT AUXILIAR PAPANICOLAU - Descartável composto por uma(Escova Cervical e uma Espátula de Ayres)	UN	800
88	KIT PARA NEBULIZAÇÃO composto com máscara, câmara e manguito.	UN	100
89	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 em aço carbono, estéril , Formatos e polimentos que asseguram incisões precisas, consistentes e estáveis (caixa com100 un)	CX	15
90	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 em aço carbono, estéril , Formatos e polimentos que asseguram incisões precisas, consistentes e estáveis (caixa com100 un)	CX	20
91	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 em aço carbono, estéril , Formatos e polimentos que asseguram incisões precisas, consistentes e estáveis (caixa com100 un)	CX	15
92	LÂMINA PARA MICROSCÍPIO, FOSCA, LAPIDADA 76 X26 MM CAIXA COM 50 UND	CX	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019

Futuras aquisições de materiais de enfermagem

93	LANTERNA CLÍNICA DE LED QUENTE -profissional, tipo caneta em Inox; 1,2 centímetros de largura x 13 centímetros de comprimento. Acompanha: 1 x Otoscópio / Lanterna clínica com gabarito pupilar em milímetros; 1 x Estojo Rígido com cômodos para transporte seguro; Certificado de Garantia de 12 Meses 1 Caixa - Manual do Usuário; 2 x Pilhas AAA de Alto desempenho; 3 x Espéculos do Tamanho Neonatal até Adulto	UN	10
94	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,0em pares, alta sensibilidade, Formato anatômico; superfície texturizada; Texturizada; Hipoalergênica; esterilizadas por raio gama ou ETO ou feixe de elétrons; com pó bioabsorvível. Caixa com 50 pares.	CX	10
95	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5 em pares, alta sensibilidade, Formato anatômico; superfície texturizada; Texturizada; Hipoalergênica; esterilizadas por raio gama ou ETO ou feixe de elétrons; com pó bioabsorvível. Caixa com 50 pares	CX	10
96	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,0 – em pares, alta sensibilidade, Formato anatômico; superfície texturizada; Texturizada; Hipoalergênica; esterilizadas por raio gama ou ETO ou feixe de elétrons; com pó bioabsorvível atóxico. Caixa com 50 pares).	CX	10
97	LUVA DE VINIL TAMANHO M, descartável, 5 dedos, confeccionada em resina vinílica(vinil), sem pulverização internamente de amido, superfície externa lisa, ambidestra, impermeável com ótima flexibilidade e redutor alérgico. (caixa com 100 un).	CX	100
98	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO G não estéril, ambidestro, hipoalergênica,lubrificada com pó bioabsorvível , cor branca (caixa com 100 un).	CX	300
99	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO PP não estéril, ambidestro, hipoalergênica,lubrificada com pó bioabsorvível , cor branca (caixa com 100 un).	CX	200
100	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO M não estéril, ambidestro, hipoalergênica,lubrificada com pó bioabsorvível , cor branca (caixa com 100 un)	CX	400
101	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO P não estéril, ambidestro, hipoalergênica,lubrificada com pó bioabsorvível , cor branca, (caixa com100 un)	CX	300
102	MÁSCARA CIRÚRGICA, branca, com tripla camada, com filtro EFB 95%, descartável e hipoalergênica, tripla camada com filtro de retenção bacteriana. clipe nasal revestido, de fácil ajuste, para total conforto e proteção. Gramatura: 58 gramas - caixa com 50 und	CX	150
103	MASCARA PARA TRATAMENTO DE TUBERCULOSE N95: Filtro para particulados: classe PFF-2 -Eficiência mínima de filtração de 94% -BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica) -Cor branca -Tamanho regular -Formato concha -Fabricado, testado e aprovado no Brasil -Aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego - Certificado de -Aprovação (CA): 14209 -Registro do Ministério da Saúde: 10020750161 (ANVISA) caixa com 20 um.	CX	03
104	ÓCULOS DE SEGURANÇA, transparente, em policarbonato, com ajuste telescópico e trava nas orelhas, apoio nasal macio e universal, lentes anti-embaçante .	UN	100
105	PAPEL CREPADO 30 CM X 30 CM, branco, aleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro; Biodegradável e incinerável; Atóxico , gramatura 60 g/m ² , 100 %	PC	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019

Futuras aquisições de materiais de enfermagem

	celulose, (caixa com 500 folhas)		
106	PAPEL CREPADO 20 CM X 20 CM, branco, , aleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro; Biodegradável e incinerável; Atóxico , gramatura 60 g/m ² , 100 % celulose, (caixa com 500 folhas), (caixa com 500 folhas)	PC	100
107	PAPEL CREPADO 60 CM X60 CM, branco, , branco, aleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro; Biodegradável e incinerável; Atóxico , gramatura 60 g/m ² , 100 % celulose, (caixa com 500 folhas)	PC	10
108	PAPEL KRAFT - Papel Kraft Natural Bobina 80 gramas por metro quadrado e 60 cm de largura. Peso por Bobina: 4,8 Kg e aproximadamente 100 metros linear	UN	20
109	PAPEL LENÇOL, branco luxo, rolo 50cmx50mt	RL	300
110	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA termo sensível, ROLO DE 216mmx30m BionetCardioCare 2000.	UND	50
111	PROTETOR SOLAR FPS 50, Tripla proteção contra raios UVA e UVB, hipoalergênico, não oleoso e de rápida absorção, 96% de proteção UVA, indicado para todo tipo de pele, uso diário 100g A 120g.	UN	300
112	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 30 LITROS - Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. 30 litros NAS MEDIDAS 59 X 62 CM (pacote com 100 un).	PC	30
113	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO PARA LIXO 50 LITROS-Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. Capacidade de:50 litros NAS MEDIDAS 63 X 80 CM (pacote com 100 un).	PC	30
114	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100 LITROS Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. Capacidade de: 100 litros NAS MEDIDAS 75 X 105 CM (pacote com 100 un)	PC	30
115	SCALP INTRAVENOSO Nº 21- Hipodérmico, descartável; Cânula em aço inoxidável, biseltrifacetada e siliconizada ; Esterilização por óxido de etileno; Dimensões: 21G - Apresentação: Embalagem com 100 unidades.	EMB	04
116	SCALP INTRAVENOSO Nº 23 - Hipodérmico, descartável; Cânula em aço inoxidável, biseltrifacetada e siliconizada ; Esterilização por óxido de etileno; Dimensões: 21G - Apresentação: Embalagem com 100 unidades.	EMB	20
117	SCALP INTRAVENOSO Nº 19 Hipodérmico, descartável; Cânula em aço inoxidável, biseltrifacetada e siliconizada ; Esterilização por	EMB	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019

Futuras aquisições de materiais de enfermagem

	óxido de etileno; Dimensões: 21G - Apresentação: Embalagem com 100 unidades.		
118	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 01 ML graduada para administração de insulina com agulha 13x4,5 (caixa com 100un).	CX	300
119	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10 ML,(Seringa descartável sem agulha, para hidratação ou limpeza da sonda, em alimentação enteral, caixa com 100 un).	CX	20
120	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20 ML, bico rosca sem agulha, caixa com 100un.	CX	40
121	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 05 ML, bico rosca com agulha 25x8, caixa com 100un.	CX	50
122	SOLUÇÃO DE LUGOL –Para teste de schiller a 5%(1 litro)	LT	15
123	SOLUÇÃO DE PVPI degermante (1 litro)	LT	100
124	SOLUÇÃO DE PVPI tópico (1 litro)-Antisséptico à base de iodopovidona em solução aquosa 10% (PVP-I Tópico)	LT	100
125	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	2000
126	SONDA FOLEYC/ 2 VIAS Nº18	UND	200
127	SONDA FOLEY C/ 2 VIAS Nº 14	UND	200
128	SONDA FOLEY C/ 2 VIAS Nº 16	UND	200
129	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 12 -SONDA DE ALÍVIO Nº 12. Sonda descartável compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	UND	3000
130	SONDA VESICAL Nº 14 PARA ALIVIO	UND	500
131	SORO FISIOLÓGICO 0,9% para infusão venosa - Solução estéril e apirogênica; Embalagem em polipropileno; Transparente; Alça giratória 360ºretrátil; Lacre de segurança metálico; Um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos. EMBALAGEM 1000 ml para infusão venosa (CAIXA COM 20 UN)	CX	100
132	SORO FISIOLÓGICO 0,9% para infusão venosa - Solução estéril e apirogênica; Embalagem em polipropileno; Transparente; Alça giratória 360ºretrátil; Lacre de segurança metálico; Um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos. Em EMBALAGEM 250 (CAIXA COM 40 UN)	CX	150
133	SORO FISIOLÓGICO 0,9% para infusão venosa - Solução estéril e apirogênica; Embalagem em polipropileno; Transparente; Alça giratória 360ºretrátil; Lacre de segurança metálico; Um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos. Em EMBALAGEM 500 ml para infusão venosa (CAIXA COM 20 UN)	CX	100
134	SORO GLICOZADO 5% EM EMBALAGEM 250 ML PARA INFUSÃO VENOSA (CAIXA COM 40 UN)	CX	20
135	SULFADIAZINA DE PRATA A 1% creme pote de 500g	UND	300
136	KIT TALA EVA ARAMADA PP, P,M,G, para imobilização, 4 peças	UND	100
137	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - A prova d'água, alarme sonoro, memória da última leitura, indicação do nível de bateria, desligamento automático, manual explicativo resistente à quedas.	UND	60
138	TOUCA SANFONADA, sanfonada, descartável, branca, tamanho único, não estéril, hipoalérgico e atóxico, não tecido 100% polipropileno(TNT)- pacote com 100 und.	PCT	50
139	Aparelho de ULTRASSOM FISIOTERÁPICO DE 1MHZ – Frequência portadora de 1 MHz; Sensor térmico de desligamento automático ao ultrapassar 41°C; modo de emissão onda contínua e pulsada; timer de até 30 minutos; cabeçote com ERA de 7 cm², leve e de formato ergonômico; cabeçote subaquático	UND	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019

Futuras aquisições de materiais de enfermagem

05 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

5.1. A Lei nº 10.520 de 2002 apresenta definição de bens e serviços comuns:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

5.2. No presente caso o objeto enquadra-se perfeitamente na definição de bens e serviços comuns, considerando que a recarga de cartuchos e tonner foram definidas com base nas especificações usuais de mercado.

06 – ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO:

6.1. Os produtos deverão ser entregues no Posto Médico de Marliéria, situado à Praça Itagiba Marques de Lana, Nº 90, Centro, Marliéria/MG, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento; a entrega será por conta e risco do adjudicado.

6.1.1. Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da NAF (Nota Autorização de Fornecimento).

6.2. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

6.3. A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo.

6.4. A Prefeitura ressalta seu direito de não proceder ao recebimento, caso não sejam atendidas as especificações determinadas neste edital e na proposta.

6.5. O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta ou pela detecção de vício redibitório. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

07 – OBRIGAÇÕES

7.1. Compete à Contratada:

a) entregar e os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste anexo, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras, da administração;

b) fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

c) responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019
Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019
Futuras aquisições de materiais de enfermagem

- d) manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;
- e) os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;
- f) responder civilmente perante o município e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de peças e acessórios contratados.

7.2. Compete à Contratante:

- a) - comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;
- b) - promover o recebimento nos prazos fixados;
- c) - fiscalizar a execução do fornecimento, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- d) - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;
- e) - efetuar o pagamento no prazo contratado.

08 – SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. É expressamente proibida a subcontratação dos serviços objeto da presente licitação.

09 – FISCALIZAÇÃO:

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado servidor da Prefeitura para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Prefeitura anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos servidores eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019
Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019

Futuras aquisições de materiais de enfermagem

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após o que ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das correspondentes penalidades oriundas da rescisão.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. A despesa decorrente desta licitação está estimada em **R\$ 778.530,28 (setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e vinte e oito centavos)** de acordo com o Art. 40, inciso X, e correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10.122.0119.2044	3.3.90.30.00	FICHA 220	FONTE 1.02.00
10.301.0120.2049	3.3.90.30.00	FICHA 233	FONTE 1.02.00
10.301.0120.2050	3.3.90.30.00	FICHA 237	FONTE 1.55.00
10.302.0122.2051	3.1.90.94.00	FICHA 342	FONTE 1.48.00
10.302.0122.2051	3.1.90.30.00	FICHA 343	FONTE 1.48.00
10.302.0122.2051	3.1.90.30.00	FICHA 343	FONTE 1.55.00

Marliéria, 04 de abril de 2019.

**Andrea Aparecida Quintão
Pregoeira**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019

Futuras aquisições de materiais de enfermagem

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MUNICIPIO DE MARLIÉRIA - MG

PREGÃO NÚMERO N° ____/2019.

PROCESSO N° ____/2019.

OBJETO: Registro de Preços para possíveis e futuras aquisições de materiais de enfermagem para atender as secretaria municipal de saúde de Marliéria/mg.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TEL.: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - em madeira (pacote com 100 unidades).	PC	100			
2	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25X7 Agulha hipodérmica. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e biseltrifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades.	CX	70			
3	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13X4,5 Agulha hipodérmica. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e biseltrifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades.	CX	150			
4	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25X8 Agulha hipodérmica. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e biseltrifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura	CX	70			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019

Futuras aquisições de materiais de enfermagem

	em pétala. Caixa com 100 unidades.					
5	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 30X7 Agulha hipodérmica. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e biseltrifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades.	CX	20			
6	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 40X12 Agulha hipodérmica. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e biseltrifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades.	CX	20			
7	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25X6,0 Agulha hipodérmica. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e biseltrifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades.	CX	20			
8	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20X5,5 Agulha hipodérmica. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartável. Cânula com paredes finas e biseltrifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades.	CX	10			
9	AGULHA MULTIPLA VÁCUO COLETA SANGUE 25X0,8MM - <u>AGULHA</u> VACUTAINER, medindo 25x8(21G1), canhão de cor <u>VERDE</u> com biseltrifacetado, siliconizada, esterilizada a Oxido de Etileno (ETO). Caixa com 100 unidades.	CX	30			
10	ÁLCOOL GEL 70% - álcool etílico hidratado em gel 70%, 500 gramas	UN	200			
11	ÁLCOOL IODADO 0,1% - 1 litro	UN	10			
12	ÁLCOOL LÍQUIDO A 70% -1 litro	UN	550			
13	ÁLCOOL LÍQUIDO A 92% - 1 litro	UN	150			
14	ALGODÃO HIDRÓFILO - Macio e absorvente; Alta absorção de líquidos; Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Formato: Rolo; Cor: Branco;Peso: 500g.	UN	150			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019

Futuras aquisições de materiais de enfermagem

15	ALMOTOLIA ESCURA 250ml bico reto com tampa; confeccionada em Polietileno e graduada em alto relevo.	UN	100			
16	ALMOTOLIA 250 ML transparente bico reto com tampa; confeccionada em Polietileno e graduada em alto relevo.	UN	100			
17	APARELHO DE GLICEMIA CAPILAR	UN	100			
18	APARELHO PARA BARBEAR, descartável, duas lâminas, com caboultragrip, com fita lubrificante.	UN	500			
19	ATADURA DE CREPOM 06 CM de largura (tecido 100% algodão cru de alta torção, tipo Cysne, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal). Embalagem individual.	UN	1000			
20	ATADURA DE CREPOM 30 CM de largura (tecido 100% algodão cru de alta torção, tipo Cysne, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal.) Embalagem Individual.	UN	500			
21	ATADURA DE CREPOM 10 CM de largura (tecido 100% algodão cru de alta torção, tipo Cysne, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, 180 CM) Embalagem individual.	UN	1000			
22	ATADURA DE CREPOM 12 CM de largura (tecido 100% algodão cru de alta torção, tipo Cysne, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal.) Embalagem Individual.	UN	2000			
23	ATADURA DE CREPOM 15 CM de largura (tecido 100% algodão cru de alta torção, tipo Cysne, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal.) Embalagem Individual.	UN	2000			
24	AVENTAL DESCARTÁVEL - para procedimento com manga longa, punho com elástico, gramatura especial. Tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno, atóxico, hipoalergênico e não estéril, tamanho variados. Pacote com 10 unidades.	PC	70			
25	BOLSA COLETORA DE URINA - Capacidade: 2000ml (Graduada a partir de 25ml até 2000ml). Transparente na parte frontal e opaca ao verso para uma melhor visualização do aspecto da diurese. Não contém filtro hidrófobo. Com câmaras simples evitando desta maneira que venham a ocorrer infecções ascendentes. Contém dispositivo anti-refluxo. O conector possui um ajuste perfeito para sonda vesical com tampa protetora contém um tubo extensor em PVC de 120cm, transparente e fino, com pinça corta fluxo. Estéril	UN	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019

Futuras aquisições de materiais de enfermagem

26	CAIXA DE PAPELÃO 07 LITROS para descarte de material perfuro cortante fabricado em papelão ondulado; Alça dupla para transporte .Trava de segurança em todos os tamanhos; Descartável e de uso único.	UN	250			
27	CAIXA DE PAPELÃO 13 LITROS para descarte de material perfurocortante. Fabricado em papelão ondulado; Alça dupla para transporte. Trava de segurança em todos os tamanhos; Descartável e de uso único.	UN	400			
28	CATETER - dispositivo intravenoso tipo jelco nº 14 – Estéril, atóxico, apirogênico. Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Cateter raio paco e flexível. Protetor do conjunto agulha/cateter. Conector LuerLok Universal codificado por cores. Câmara de refluxo. Tampa da câmara de refluxo com micro estrias.	UN	200			
29	CATETER dispositivo intra venoso tipo jelco nº 16.	UN	200			
30	CATETER dispositivo intra venoso tipo jelco nº 18.	UN	200			
31	CATETER dispositivo intra venoso tipo jelco nº 20.	UN	200			
32	CATETER dispositivo intra venoso tipo jelco nº 22.	UN	200			
33	CATETER dispositivo intra venoso tipo jelco nº 24.	UN	200			
34	CATETER NASAL - tipo óculos utilizado para oxigênio terapia; Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama; - Pacote com 20 unidades;P.V.C. Atóxico Siliconado; Estéril; Atóxica; Aspirogênico; Descartável .	UN	1000			
35	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA- 2%, gel 20mg/g, geleia, bisnaga de 30g)	UN	200			
36	COLAGENASE0,6 U/g bisnaga de 30gr	UN	300			
37	COLAGENASE +CLORAFENICOL bisnaga 30gr	UN	300			
38	COLAR CERVICALGRANDE-resgate TIFNECK (PVC) confeccionado em pvc rígido;-tamanho ajustável;-12 regulagens de tamanhos possíveis;-apoio de queixo pré-moldado e dobrável;-apoio de espuma não porosa, não absorvente e anti-mancha;-possui velcro extra para ajuste a pescoços finos; -grande abertura traqueal, sendo está aumentada conforme a utilização da regulagem maior;-trava de regulagem que possibilita o ajuste por igual da altura através de cremalheira interna;-botão de segurança que auxilia na fixação da regulagem;-dimensões aproximadas(lxaxc): 15,5cmx1,5cmx45cm	UN	10			
39	COLAR CERVICAL PEQUENO de resgate tifneck (PVC)	UN	10			
40	COLAR CERVICALMEDIO resgate tifneck 4 X 1 confeccionado em material macio, porém resistente, com fecho em velcro branco, com	UN	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019

Futuras aquisições de materiais de enfermagem

	ventilação por meios de furos. Estrutura em PVC. Duplo aperto.					
41	COLETOR UNIVERSAL DE FEZES 50 ML polipropileno, descartável, estéril, opaco, com pazinha.	UN	4000			
42	COLETOR DE URINA UNIVERSAL 80 ML; transparente; material: polipropileno, descartável, estéril, tampa vermelha.	UN	4000			
43	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, volume 100 ml(plástico).	UN	100			
44	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO ,volume 100 ml (plástico).	UN	100			
45	COMPRESSA DE GAZE CAMPO OPERATÓRIO (Compressa de campo operatório, sem radiopaco, medindo 45 x 50, constituído de 4 camadas de gaze sobreposta, contendo 15 (8x7) fios por cm ² aproximadamente em cada camada, cor branca, bordas devidamente acabadas através do ponto overlok, formato retangular, provido de alça, cantos arredondados, peso 41/40g, embalagem com 50 unidades.	PC	100			
46	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL com 8 dobras(camadas), 11 fios de algodão/cm ² , tamanho 7,5x7,5cm(dimensão fechada), pacote com 500 UNIDADES.	PC	3000			
47	CURATIVO ALGINATO=cálcio, placa 10x10	UN	30			
48	CURATIVO CARVÃO ATIVADO PLACA-ESTÉRIL- 10,5 x10,5 cm e composto por uma camada de tecido de carvão ativado impregnado com prata inserido em um envoltório de não tecido com borda selada em toda sua extensão, formando um sache.	UN	50			
49	CURATIVO HIDROCOLÓIDES ESTÉRIL placa 10x10cm. Em placa, estéril, com bordas biseladas, flexível, com camada externa semipermeável, grade demarcadora e marca impressa na superfície. Camada interna auto adesiva contendo carboximetil celulose sódica e alginato de cálcio, sistema de aplicação sem toque e sinal de troca.	UN	50			
50	DIETA ENTERAL ISOSSOURCE SOYA – Kcal/ml 1,5 - FRASCO DE 1000 ML	UND	4000			
51	ELETRODO PARA ECG ADULTO- Descartável, Espumado, Gel sólido, Adesivo, hipoalergênico. Botão de aço inoxidável. (pacote com 100)	UN	60			
52	EQUIPO MACROGOTAS-para infusão intravenosa-Indicado para infusões de soluções parenterais. Ponta perfurante com tampa protetora. Câmara gotejadora flexível. Tubo em PVC de 1,50 m, atóxico e apirogênico. Pinça rolete para dosagem de volume. Conector luerlock.	UN	2000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019

Futuras aquisições de materiais de enfermagem

	Entrada de ar. Filtro de partícula. Injetor lateral auto cicatrizante. Apresentação: pacote com 25 unidades, embalados individualmente.					
53	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL - Embalagem individual com 01 equipo em papel grau cirúrgico e esterilizado.	UN	1500			
54	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE OBESO(Aparelho de pressão) com braçadeira Obeso de 68 cm para braço de diâmetro 31cm à 39cm, Mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente, Braçadeira em algodão e fecho em velcro, Braçadeira com alcance de 31cm à 39 cm, Pêra com válvula em metal reforçado.	UN	10			
55	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO(Aparelho de pressão completo) verificado e aprovado pelo INMETRO, possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon e fecho em velcro;- Braçadeira em nylon com fecho de velcro; - possui estetoscópio;- Estojo para viagem.	UN	100			
56	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL (Aparelho de pressão)verificado e aprovado pelo INMETRO, possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon e fecho e velcro; Acompanha estojo para viagem; Circunferência da braçadeira: 10 - 18cm.	UN	10			
57	ESPARADRAPO impermeável 10 cm x 4,5 m, composto por tecido 100% algodão e resina acrílica, com adesivo de excelente fixação a base de borracha natural e resina.	UN	600			
58	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO G Produzido em poliestireno cristal, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, descartável, não estéril, não lubrificadas para uso em exames ginecológicos.	UN	300			
59	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO M Produzido em poliestireno cristal, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, descartável, não estéril, não lubrificadas para uso em exames ginecológicos.	UN	800			
60	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO P Produzido em poliestireno cristal, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, descartável, não estéril, não lubrificadas para uso em exames ginecológicos.	UN	200			
61	ESTETOSCÓPIO ADULTO com auscultador, fabricado em aço inoxidável. Tubo acústico na configuração Y. Olivas (protetor auricular) de formato anatômico para ajuste confortável. Headset, fabricado em aço	UN	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019

Futuras aquisições de materiais de enfermagem

	inoxidável, recurvado anatomicamente, para melhor ajuste, conforto e transmissão de som.					
62	ÉTER ETÍLICO -litro	UN	10			
63	FIO DE SUTURA CATEGUTE CROMADO 3.0 com agulha 2,0 cm - Caixa com 24 envelopes.	CX	05			
64	FIO DE SUTURA CATEGUTE CROMADO 5.0 com agulha 2,0 cm cx com 24 envelopes Conferir quantidade	CX	05			
65	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 preto agulhado(caixa com 24 und).	CX	10			
66	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 preto agulhado(caixa com 24 und).	CX	10			
67	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 preto agulhado(caixa com 24 und).	CX	10			
68	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 preto agulhado(caixa com 24 und).	CX	10			
69	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 preto agulhado(caixa com 24 und).	CX	05			
70	FITA ADESIVA 2,5 X 10Mmicroporosa - Produto descartável e livre de látex; Fita de não tecido, adesivo hipoalergênico e tubo plástico; Resistente; Aderente; Flexível; Boa durabilidade.	UN	2000			
71	FITA ADESIVA 5,0 X 10Mmicroporosa - Produto descartável e livre de látex; Fita de não tecido, adesivo hipoalergênico e tubo plástico; Resistente; Aderente; Flexível; Boa durabilidade.	UN	1000			
72	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 50M -. Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Em um de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica.	UN	410			
73	FITA CREPE HOSPITALAR 16MM X 50M composta de papel crepado branco, com adesivo a base de borracha natural de fácil utilização.	UN	1200			
74	FITA CREPE HOSPITALAR 4,5CM X 50M composta de papel crepado branco, com adesivo a base de borracha natural de fácil utilização.	UN	200			
75	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR (COMPATIVEL COM A MARCA OFERECIDA NO ITEM 17.) Caixa com 50 unidades.	CX	250			
76	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR PARA APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE	CX	250			
77	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR PARA APARELHO ON CALL PLUS.	CX	250			
78	FIXADORCITOLÓGICO (celular) com válvula atomizadora (sistema spray) 100ml .	UND	20			
79	FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVELXG com barreiras antivazamento, dupla camada de absorção e indicador de umidade. A fita reposicionável permite mais conforto e ajuste ao corpo.	PC	400			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019

Futuras aquisições de materiais de enfermagem

	Dermatologicamente testada. Para adultos e idosos com mais de 90kg e mais de 150cm de cintura. PACOTE COM 8 UNIDADES.					
80	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL M com 8 unidades, para uso adulto, tamanho médio, que atenda peso entre 40kg e 70 kg, cintura de aproximadamente 80cm a 115cm, atóxica, elástica nas pernas, com faixa ajustável com fita adesiva permitindo abrir e fechar várias vezes. Núcleo de absorção com polímeros, embalado em embalagem plástica não transparente, com 8 unidades em cada embalagem que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso.	PC	600			
81	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL G com 8 unidades, para uso adulto, tamanho grande, que atenda peso acima de 70 kg, cintura de aproximadamente 115cm a 150cm, atóxica, elástica nas pernas, com faixa ajustável com fita adesiva permitindo abrir e fechar várias vezes Núcleo de absorção com polímeros, embalado em embalagem plástica não transparente, com 8 unidades em cada embalagem que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas de cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso.	PC	800			
82	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL P com 10 unidades, para uso adulto, tamanho pequeno, que atenda peso entre 30kg e 40kg, cintura de aproximadamente 50cm a 80cm, atóxica, elástica nas pernas, com faixa ajustável com fita adesiva permitindo abrir e fechar várias vezes. Núcleo de absorção com polímeros, embalado em embalagem plástica não transparente, com 10 unidades em cada embalagem que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso.	UN	200			
83	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML (Frasco para alimentação enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em sacos plásticos.)	UN	2000			
84	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 13 fios. 8 camadas, 91cm x 91m, 6 dobras	UN	150			
85	GEL CONDUTOR P/ECG E OU ULTRASSOM -100	UN	150			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019

Futuras aquisições de materiais de enfermagem

	gramas					
86	HASTES FLEXIVEIS, com pontas de algodão, seguros e absorventes, caixa com 75 unidades.	UN	50			
87	KIT AUXILIAR PAPANICOLAU - Descartável composto por uma(Escova Cervical e uma Espátula de Ayres)	UN	800			
88	KIT PARA NEBULIZAÇÃO composto com máscara, câmara e manguito.	UN	100			
89	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 em aço carbono, estéril , Formatos e polimentos que asseguram incisões precisas, consistentes e estáveis (caixa com100 un)	CX	15			
90	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 em aço carbono, estéril , Formatos e polimentos que asseguram incisões precisas, consistentes e estáveis (caixa com100 un)	CX	20			
91	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 em aço carbono, estéril , Formatos e polimentos que asseguram incisões precisas, consistentes e estáveis (caixa com100 un)	CX	15			
92	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO, FOSCA, LAPIDADA 76 X26 MM CAIXA COM 50 UND	CX	12			
93	LANTERNA CLÍNICA DE LED QUENTE -profissional, tipo caneta em Inox; 1,2 centímetros de largura x 13 centímetros de comprimento. Acompanha: 1 x Otoscópio / Lanterna clínica com gabarito pupilar em milímetros; 1 x Estojo Rígido com cômodos para transporte seguro; Certificado de Garantia de 12 Meses 1 Caixinha - Manual do Usuário; 2 x Pilhas AAA de Alto desempenho; 3 x Espéculos do Tamanho Neonatal até Adulto	UNID	10			
94	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,0em pares, alta sensibilidade, Formato anatômico; superfície texturizada; Texturizada; Hipoalergênica; esterilizadas por raio gama ou ETO ou feixe de elétrons; com pó bioabsorvível. Caixa com 50 pares.	CX	10			
95	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5 em pares, alta sensibilidade, Formato anatômico; superfície texturizada; Texturizada; Hipoalergênica; esterilizadas por raio gama ou ETO ou feixe de elétrons; com pó bioabsorvível. Caixa com 50 pares	CX	10			
96	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,0 – em pares, alta sensibilidade, Formato anatômico; superfície texturizada; Texturizada; Hipoalergênica; esterilizadas por raio gama ou ETO ou feixe de elétrons; com pó bioabsorvível atóxico. Caixa com 50 pares).	CX	10			
97	LUVA DE VINILTAMANHO M, descartável, 5 dedos, confeccionada em resina vinílica(vinil), sem pulverização internamente de amido, superfície externa lisa, ambidestra, impermeável com ótima flexibilidade e redutor alérgico. (caixa com 100 un).	CX	100			
98	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO G não estéril, ambidestro, hipoalergênica,lubrificada com pó	CX	300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019

Futuras aquisições de materiais de enfermagem

	bioabsorvível , cor branca (caixa com 100 un).					
99	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO PP não estéril, ambidestro, hipoalergênica, lubrificada com pó bioabsorvível , cor branca (caixa com 100 un).	CX	200			
100	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO M não estéril, ambidestro, hipoalergênica, lubrificada com pó bioabsorvível , cor branca (caixa com 100 un)	CX	400			
101	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO P não estéril, ambidestro, hipoalergênica, lubrificada com pó bioabsorvível , cor branca, (caixa com 100 un)	CX	300			
102	MÁSCARA CIRÚRGICA, branca, com tripla camada, com filtro EFB 95%, descartável e hipoalergênica, tripla camada com filtro de retenção bacteriana. clipe nasal revestido, de fácil ajuste, para total conforto e proteção. Gramatura: 58 gramas - caixa com 50 und	CX	150			
103	MASCARA PARA TRATAMENTO DE TUBERCULOSE N95: Filtro para particulados: classe PFF-2 -Eficiência mínima de filtragem de 94% -BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica) -Cor branca -Tamanho regular -Formato concha -Fabricado, testado e aprovado no Brasil -Aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego - Certificado de -Aprovação (CA): 14209 -Registro do Ministério da Saúde: 10020750161 (ANVISA) caixa com 20 um.	CX	03			
104	ÓCULOS DE SEGURANÇA, transparente, em policarbonato, com ajuste telescópico e trava nas orelhas , apoio nasal macio e universal, lentes anti-embaçante .	UN	100			
105	PAPEL CREPADO 30 CM X 30 CM, branco, aleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro; Biodegradável e incinerável; Atóxico , gramatura 60 g/m ² , 100 % celulose, (caixa com 500 folhas)	PC	100			
106	PAPEL CREPADO 20 CM X 20 CM, branco, , aleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro; Biodegradável e incinerável; Atóxico , gramatura 60 g/m ² , 100 % celulose, (caixa com 500 folhas), (caixa com 500 folhas)	PC	100			
107	PAPEL CREPADO 60 CM X 60 CM, branco, , branco, aleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro; Biodegradável e incinerável; Atóxico , gramatura 60 g/m ² , 100 % celulose, (caixa com 500 folhas)	PC	10			
108	PAPEL KRAFT - Papel Kraft Natural Bobina 80 gramas por metro quadrado e 60 cm de largura. Peso por Bobina: 4,8 Kg e aproximadamente 100 metros linear	UN	20			
109	PAPEL LENÇOL, branco luxo, rolo 50cmx50mt	RL	300			
110	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA termo sensível,	UND	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019

Futuras aquisições de materiais de enfermagem

	ROLO DE 216mmx30m BionetCardioCare 2000.					
111	PROTETOR SOLAR FPS 50, Tripla proteção contra raios UVA e UVB, hipoalergênico, não oleoso e de rápida absorção, 96% de proteção UVA, indicado para todo tipo de pele, uso diário 100g A 120g.	UN	300			
112	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 30 LITROS - Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. 30 litros NAS MEDIDAS 59 X 62 CM (pacote com 100 un).	PC	30			
113	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO PARA LIXO 50 LITROS-Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. Capacidade de:50 litros NAS MEDIDAS 63 X 80 CM (pacote com 100 un).	PC	30			
114	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100 LITROS Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. Capacidade de: 100 litros NAS MEDIDAS 75 X 105 CM (pacote com 100 un)	PC	30			
115	SCALP INTRAVENOSO Nº 21- Hipodérmico, descartável; Cânula em aço inoxidável, biseltrifacetada e siliconizada ; Esterilização por óxido de etileno; Dimensões: 21G - Apresentação: Embalagem com 100 unidades.	EMB	04			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019

Futuras aquisições de materiais de enfermagem

116	SCALP INTRAVENOSO Nº 23 - Hipodérmico, descartável; Cânula em aço inoxidável, biseltrifacetada e siliconizada ; Esterilização por óxido de etileno; Dimensões: 21G - Apresentação: Embalagem com 100 unidades.	EMB	20			
117	SCALP INTRAVENOSO Nº 19 Hipodérmico, descartável; Cânula em aço inoxidável, biseltrifacetada e siliconizada ; Esterilização por óxido de etileno; Dimensões: 21G - Apresentação: Embalagem com 100 unidades.	EMB	06			
118	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 01 ML graduada para administração de insulina com agulha 13x4,5 (caixa com 100un).	CX	300			
119	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10 ML,(Seringa descartável sem agulha, para hidratação ou limpeza da sonda, em alimentação enteral, caixa com 100 un).	CX	20			
120	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20 ML, bico rosca sem agulha, caixa com 100un.	CX	40			
121	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 05 ML, bico rosca com agulha 25x8, caixa com 100un.	CX	50			
122	SOLUÇÃO DE LUGOL –Para teste de schiller a 5%(1 litro)	LT	15			
123	SOLUÇÃO DE PVPI degermante (1 litro)	LT	100			
124	SOLUÇÃO DE PVPI tópico (1 litro)-Antisséptico à base de iodopovidona em solução aquosa 10% (PVP-I Tópico)	LT	100			
125	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UN	2000			
126	SONDA FOLEY C/ 2 VIAS Nº18	UN	200			
127	SONDA FOLEY C/ 2 VIAS Nº 14	UN	200			
128	SONDA FOLEY C/ 2 VIAS Nº 16	UN	200			
129	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 12 - Sonda de Alívio Nº 12. Sonda descartável compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	UN	3000			
130	SONDA VESICAL Nº 14 PARA ALIVIO	UN	500			
131	SORO FISIOLÓGICO 0,9% para infusão venosa - Solução estéril e apirogênica; Embalagem em polipropileno; Transparente; Alça giratória 360ºretrátil; Lacre de segurança metálico; Um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos. EMBALAGEM 1000 ml para infusão venosa (CAIXA COM 20 UN)	CX	100			
132	SORO FISIOLÓGICO 0,9% para infusão venosa - Solução estéril e apirogênica; Embalagem em polipropileno; Transparente; Alça giratória 360ºretrátil; Lacre de segurança metálico; Um bico com duas entradas, que facilitam a	CX	150			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019

Futuras aquisições de materiais de enfermagem

	inserção de medicamentos. Em EMBALAGEM 250 (CAIXA COM 40 UN)					
133	SORO FISIOLÓGICO 0,9% para infusão venosa - Solução estéril e apirogênica; Embalagem em polipropileno; Transparente; Alça giratória 360ºretrátil; Lacre de segurança metálico; Um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamentos. Em EMBALAGEM 500 ml para infusão venosa (CAIXA COM 20 UN)	CX	100			
134	SORO GLICOZADO 5% EM EMBALAGEM 250 ML PARA INFUSÃO VENOSA (CAIXA COM 40 UN)	CX	20			
135	SULFADIAZINA DE PRATA A 1% creme pote de 500g	UN	300			
136	KIT TALA EVA ARAMADA PP, P,M,G, para imobilização, 4 peças	UN	100			
137	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - A prova d'água, alarme sonoro, memória da última leitura, indicação do nível de bateria, desligamento automático, manual explicativo resistente à quedas.	UN	60			
138	TOUCA SANFONADA, sanfonada, descartável, branca, tamanho único, não estéril, hipoalérgico e atóxico, não tecido 100% polipropileno(TNT)- pacote com 100 und.	PCT	50			
139	Aparelho de ULTRASSOM FISIOTERÁPICO DE 1MHZ – Frequência portadora de 1 MHz; Sensor térmico de desligamento automático ao ultrapassar 41°C; modo de emissão onda contínua e pulsada; timer de até 30 minutos; cabeçote com ERA de 7 cm ² , leve e de formato ergonômico; cabeçote subaquático	UN	02			
VALOR GLOBAL R\$						

OBS: O LICITANTE DECLARADO VENCEDOR TERÁ QUE APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO, LOGO APÓS ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DOS **ITENS 19, 20, 21, 22, 23, 45 E 46** DA PROPOSTA, QUE SERÃO ANALISADOS POR PROFISSIONAIS DA SAÚDE DESIGNADO PELA PREFEITURA. OS ITENS SÓ SERÃO ADJUDICADOS AO LICITANTE EM CASO DE APROVAÇÃO. CASO CONTRÁRIO SERÁ VERIFICADO A AMOSTRA OU CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR, E ASSIM SUCESSIVAMENTE.

Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.

Prazo de Entrega: Conforme Edital.

Condições de Pagamento: Conforme Edital.

_____, _____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019
Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019
Futuras aquisições de materiais de enfermagem

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, **nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es)** (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Marliéria /MG, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão, sistema de registro de preços, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.

Nome e assinatura do representante legal
(Carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019
Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019
Futuras aquisições de materiais de enfermagem

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº ____/2019
PROCESSO Nº ____/2019

Pela presente DECLARAMOS, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de ____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal
(Carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019
Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019
Futuras aquisições de materiais de enfermagem

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ nº _____, sediada na _____ vem DECLARAR sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no processo licitatório nº/2019, do Município Marliéria/MG e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, _____ de _____ 2019.

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019

Futuras aquisições de materiais de enfermagem

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem DECLARAR sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(Local), _____ de _____ 2019.

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019
Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019
Futuras aquisições de materiais de enfermagem

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019

Processo Licitatório nº ____/2019

Modalidade Pregão nº ____/2019

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na,, neste ato representado pelo Prefeito,, denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, CEP _____, CNPJ nº _____, neste ato designada **CONTRATADA**.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1 – A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços nº do dia/...../2019, julgado em/.../2019 e homologado em/...../2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 – A presente Ata tem como objeto Registro de Preços para possíveis e futuras aquisições de materiais de enfermagem para atender as Secretaria Municipal de Saúde de Marliéria/MG, conforme descrito características, prazos e demais obrigações e informações constantes no termo de referência, constantes do **ANEXO I** do Pregão nº ____/2019, e da Proposta da Contratada.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 – O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2 – Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores iguais ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019
Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019

Futuras aquisições de materiais de enfermagem

3.3 – O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.marliéria.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 – A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6 – Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7 – O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

3.8 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.9 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.10 – As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.11 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.12 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.12.1 – Descumprir as condições desta ata de registro de preços.

3.12.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

3.12.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

3.12.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

3.12.5 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ata, devidamente comprovados e justificados:

3.12.5.1 – Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019
Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019

Futuras aquisições de materiais de enfermagem

4.1 – A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$......
(.....)

(relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).

4.2 – O pagamento será realizado num prazo de até (.....) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 – Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 – Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5 – CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1 – Os objetos serão recebidos no local indicado na NAF, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.2 – Na hipótese de rejeição, por entrega dos objetos em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1 – Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1 – DA CONTRATADA:

7.1.1 – entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 – fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019
Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019

Futuras aquisições de materiais de enfermagem

7.1.3 – responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 – manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 – os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

7.1.6 – responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

7.2 – DA CONTRATANTE:

7.2.1 – Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 – promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 – fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 – assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 – efetuar o pagamento no prazo estipulado.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 – Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3 – Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1 – As despesas decorrentes da execução da presente Ata onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019
Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019
Futuras aquisições de materiais de enfermagem

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 – A recusa da CONTRATADA em assinar a ata, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

10.2 – As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3 – As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1 – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF do Setor de Compras, os produtos deverão ser entregues no Posto Médico de Marliéria, situado à Praça Itagiba Marques de Lana, Nº 90, Centro, Marliéria/MG, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

11.1.1 – Prazo de entrega: em até (.....) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

11.2 – A Prefeitura Municipal de Marliéria se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Marliéria o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 – Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019
Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019
Futuras aquisições de materiais de enfermagem

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Timóteo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes desta presente Ata.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1 – A Presente Ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2 – Justos e contratados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Marliéria, ____ de _____ de 2019.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019

Futuras aquisições de materiais de enfermagem

QUADRO RESERVA (caso ocorra)

ITEM	DESCRIÇÃO	1º RESERVA	2º RESERVA	3º RESERVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019

Futuras aquisições de materiais de enfermagem

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, ESTADO DE MINAS GERAIS** E PARA O FORNECIMENTO DE

PROCESSO NÚMERO Nº/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº/2019

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 16.796.872/0001-48 localizada à Praça JK, 106 – Centro- Marliéria/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Geraldo Magela Borges de Castro, portador da carteira de Identidade nº: - CPF:, residente e domiciliado à Rua, CEP, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, CEP _____, CNPJ nº _____, neste ato designada **CONTRATADA**.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1 – O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços nº do dia/...../2019, julgado em/...../2019 e homologado em/...../2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 – O presente contrato tem como objeto Registro de Preços para possíveis e futuras aquisições de materiais de enfermagem para atender as Secretaria Municipal de Saúde de Marliéria/MG, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº ____/2019, e da Proposta da Contratada.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO CONTRATO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019
Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019
Futuras aquisições de materiais de enfermagem

3.1 – O presente contrato terá validade até/...../2019, a contar da data de sua assinatura.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de R\$.....,..... (.....)

(relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).

4.2 – O pagamento será realizado num prazo de até (.....) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 – Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 – Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5 – CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1 – Os objetos serão recebidos no local indicado na NAF, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.2 – Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1 – Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019
Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019
Futuras aquisições de materiais de enfermagem

7.1 – DA CONTRATADA:

7.1.1 – entregar os objetos no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste contrato, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 – fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 – responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 – manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 – Os objetos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

7.1.6 – responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

7.2 – DA CONTRATANTE:

7.2.1 – Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 – promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 – fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 – assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 – efetuar o pagamento no prazo contratado

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 – Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3 – Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019
Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019
Futuras aquisições de materiais de enfermagem

9.1 – As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

.....

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 – A recusa da CONTRATADA em assinar O CONTRATO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- VI. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- VII. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- VIII. Rescisão unilateral da contratação e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IX. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- X. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

10.2 – As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- III. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- IV. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3 – As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1 – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF do Setor de Compras, os produtos deverão ser entregues no Posto Médico de Marliéria, situado à Praça Itagiba Marques de Lana, Nº 90, Centro, Marliéria/MG, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

11.1.1 – Prazo de entrega: em até (.....) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

11.2 – A Prefeitura Municipal de Marliéria se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Marliéria o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 12/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 03/2019

Futuras aquisições de materiais de enfermagem

11.5 – Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Timóteo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1 – O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2 – Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Marliéria, ____ de _____ de 2019.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____